



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **JUSTIFICATIVA – PL 0274/2026**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de São Paulo, o Programa Lixo Zero – Recompensa Premiada, uma iniciativa inovadora que busca ampliar a participação da população no combate ao descarte irregular de resíduos sólidos e demais infrações ambientais urbanas.

Trata-se de uma medida estratégica para enfrentar um dos problemas mais persistentes e onerosos da cidade: a destinação inadequada de lixo e entulho.

O descarte irregular é responsável por impactos diretos na saúde pública, no meio ambiente e na infraestrutura urbana. Ele contribui para enchentes, entupimento de bueiros, proliferação de vetores de doenças, degradação de áreas verdes e aumento expressivo dos custos de limpeza pública.

São Paulo investe anualmente valores significativos na remoção de resíduos descartados de forma ilegal, recursos que poderiam ser direcionados a políticas públicas mais estruturantes.

Embora a Prefeitura disponha de equipes de fiscalização, a extensão territorial da cidade e a dinâmica intensa de circulação tornam impossível a presença constante do poder público em todos os pontos críticos.

Nesse cenário, a participação da sociedade civil é fundamental para ampliar a capacidade de monitoramento e fortalecer a efetividade das ações de fiscalização.

O Programa Lixo Zero – Recompensa Premiada surge como uma solução moderna e eficiente, ao oferecer incentivo financeiro ao cidadão que denunciar práticas ilícitas, desde que a infração seja comprovada e a multa seja efetivamente paga pelo infrator.

A medida reforça o caráter educativo e dissuasório da legislação ambiental, ao mesmo tempo em que valoriza o papel do cidadão como agente ativo na construção de uma cidade mais limpa e sustentável.

O projeto também estabelece salvaguardas importantes, como a garantia de sigilo ao denunciante e penalidades para denúncias fraudulentas, assegurando transparência, responsabilidade e segurança jurídica ao processo.

Dessa forma, o programa se torna um instrumento equilibrado, que estimula a colaboração sem abrir espaço para abusos.

Ao incentivar a população a atuar como parceira do poder público, o programa contribui para reduzir gastos com limpeza corretiva, aumentar a conscientização ambiental e promover uma cultura de corresponsabilidade na gestão dos resíduos sólidos.

Em uma metrópole do porte de São Paulo, políticas participativas e inovadoras são essenciais para enfrentar desafios urbanos complexos.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo na proteção ambiental, na promoção da cidadania e na melhoria da qualidade de vida.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2026, p. 598

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).